



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2010 - PMM

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2010

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A
EMPRESA PARANÁ CONSULTORIA
EMPRESARIAL E MUNICIPAL LTDA.

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, RG n.º 1.326.821-5/PR e CPF n.º 337.613.459-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PARANÁ CONSULTORIA EMPRESARIAL E MUNICIPAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 02.320.472/0001-57, com sede à Rancho Alegre, n.º 307, Campo Magro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal Sr. Marcos Eloi Kraft, portador do RG n.º 895.113-6 e CPF n.º 202.214.109-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o Contrato, objeto da Tomada de Preços n.º 002/2010 - PMM, firmado em 31/08/2010, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGENCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência por 08 (oito) meses, contados a partir de 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do Contrato será acrescido em R\$51.840,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais).

Item	Quant	unid	Especificação	Unit	Total
1	08	mês	Contratação de empresa especializada em consultoria administrativa, financeira e orçamentária, conforme especificada abaixo: 1) Consultoria aos processos de natureza financeira, administrativa e patrimonial; 2) Consultoria na análise dos resultados orçamentários, financeiros e patrimoniais; 3) Consultoria ao Município em questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Paraná; 4) Consultoria ao Município em questões relacionadas ao Setor Financeiro; 5) Consultoria no acompanhamento da execução das peças orçamentárias Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Plano Plurianual-PPA e Lei Orçamentária Anual-LOA, na alimentação do Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas SIM-AM do módulo Planejamento.	R\$6.480,00	R\$51.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

				TOTAL	R\$ 51.840,00
--	--	--	--	--------------	----------------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Altera a dotação orçamentária da cláusula nona do Contrato para a dotação abaixo especificada:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

0412301022201100 Manut Secret Finanças 213 – 3.3.90.35.00 Serv Consultoria

3.3.90.35.01.02 Assessoria Consult Técnica 214 (Fonte 0)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Matinhos, 23 de dezembro de 2014.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

MUNICIPIO DE MATINHOS

Eduardo Antonio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Contratante

**PARANÁ CONSULTORIA
EMPRESARIAL E MUNICIPAL LTDA.**

Marcos Eloi Kraft
CPF nº 202.214.109-10
Representante legal
Contratada

Testemunhas:

RG:

RG:

Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município, resolve:

APROVAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

A celebração do 5º Termo Aditivo do Contrato firmado com a empresa **PARANÁ CONSULTORIA EMPRESARIAL E MUNICIPAL LTDA.**, CNPJ N.º 02.320.472/0001-57, conforme TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2010 – PMM, que prevê a contratação de empresa especializada em consultoria administrativa, financeira e orçamentária, prorrogando o prazo por 08 (oito) meses, no valor de R\$51.840,00 (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 23 de dezembro de 2.014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal